



Gabinete do Conselheiro Substituto  
Luiz Henrique Lima  
Telefone: 3613-7140 / 7188  
e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO N.º</b>	8454-9/2012
<b>INTERESSADO</b>	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS
<b>ASSUNTO</b>	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2012
<b>GESTOR</b>	DESEMBARGADOR RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
<b>RELATOR</b>	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

## DESPACHO

Trata-se de Relatório Conclusivo das Contas Anuais de Gestão do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS, exercício de 2012, gestão do Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho.

Em observância ao art. 141, §2º, RITCMT<sup>1</sup> (*alterado pela Resolução nº 18/2013, publicado em 20/08/2013*), concedo ao Excelentíssimo Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, ex-Gestor do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS e aos demais responsáveis, Sra. Atanildes de Moraes Sousa, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, Sra. Ellen Regina Augusta Prado Radi, Contadora, Sra. Carmen Lúcia Santos de Souza Salles, Diretora do FUNAJURIS, Sra. Euzeni Paiva de Paula Silva, Coordenadora Administrativa, Sr. José Luiz Paes de Barros, Coordenador de Infraestrutura, Sra. Caroline Bianca de Almeida Vieira Chirolí, Fiscal dos Contratos nºs 71/2012 e 80/2012, Sra. Tânia Maria Savionek, Chefe da Divisão de Contratos, Sra. Mara Fernanda Florêncio, Assessora Técnico-Jurídica de Licitação, Sra. Jeanine F. Granja Dorileo Leite, Assessora Técnico-Jurídica de Licitação, Sr. Eduardo Rogério de Araújo, Analista Judiciário, Sr. Benedito Lemes da Costa, Fiscal do Contrato nº 08/2012, Sr. Wendel Soares Sodré, Fiscal do Contrato nº 10/2012, Sr. Adilson Pedroso de Jesus, Fiscal do Contrato nº 11/2012, Sra. Patrícia Márcia Senff, Fiscal do Contrato nº 12/2012, Sra. Maísa Izabel Saddi Ornelas de

<sup>1</sup> "Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, prazo improrrogável de 05 (dias) para a apresentação das alegações finais sobre matéria constante dos autos, vedada a juntada de documentos.



Gabinete do Conselheiro Substituto

Luiz Henrique Lima

Telefone: 3613-7140 / 7188

e-mail: luizhlma@tce.mt.gov.br

Almeida, Presidente do Conselho Consultivo da Creche-Escola do Poder Judiciário e Fiscal do Contrato nº 16/2012 e à Empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 264<sup>2</sup> c/c art. 266<sup>3</sup> do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentarem Manifestação Final acerca do Processo nº 8454-9/2012. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que ao término do prazo regimental será dado prosseguimento ao processo.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos ao Setor de Atos e Comunicação do Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo.

Cuiabá, 22 de agosto de 2013.

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Conselheiro Substituto

---

**2 Art. 264...**

§3º. Considera-se como data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§4º. Os prazos processuais terão início no 1º dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

**3 Art. 264...**

§3º. Considera-se como data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§4º. Os prazos processuais terão início no 1º dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.